

Recada: 27/04/2022
Layone



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Mimoso de Goiás 26/04/22


Secretaria de Administração

Lei nº 443/2022

- Mimoso de Goiás-GO, 26 de abril de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-GO e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-GO, arcando com despesa de local para sua instalação e pessoal para as atividades da seção de trânsito prestados à população no Município de Mimoso de Goiás-GO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, em 26 de abril de 2022.


ROSÂNGELA ALVES DOS REIS
Prefeita Municipal